



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

EDITAL Nº 10/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 6.814.182,80 (seis milhões oitocentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 05/04/2024 08:00 HRS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO NOS ITENS 16, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 82, 186, 196, 229, 240, 242, 263 E 283.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Senhora dos Remédios, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Educação que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, no dia **05 de abril de 2024 às 08:00 Horas**, em sessão pública, na Plataforma de Licitações da AMM Licita, endereço eletrônico www.ammlicita.org.br. A sessão será conduzida pela agente de Contratação Mariana de Souza e Silva e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 2547/2024, no termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12/2023, e demais normas aplicáveis e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

2.1.1 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2 – Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, de acordo com a necessidade da Secretaria, mediante requisição.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Senhora dos Remédios, através da Secretaria constante no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na presente licitação eletrônica ocorrerá por meio da Plataforma de Licitações da AMM Licita, disponível no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

4.2. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Senhora dos Remédios a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. A presente licitação tem itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e itens de ampla concorrência.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

4.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.4. Não poderão participar deste pregão os licitantes:

4.4.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.6. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.2. que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital e responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

5.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal/88.

5.3.5. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art.63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.6. que está ciente das condições de participação e concorda com os locais para cumprimento das obrigações objeto da dispensa, conforme art.67, inciso VI, da Lei Federal nº14.133/21.

5.3.7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3.8. que não incorre nas condições impeditivas do art.14 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame para os itens exclusivos para ME e EPP e de não usufruir do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, nos itens de ampla concorrência.

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.1. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas/anexadas na forma do anexo V, em 01 (uma) via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo V, deste edital e, deverão conter:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE:

a) Quantidade de cada item;



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

- b) Unidade de contratação de cada item;
- c) Descrição de cada item;
- d) Marca de cada item.
- e) Modelo de cada item, quando houver;
- f) Valor unitário de cada item;
- g) Valor total de cada item;
- h) Valor total da Proposta.

l) Declarações e informações conforme Modelo do Anexo V.

6.3. O licitante deverá também preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

6.3.1. valor unitário e total do item;

6.3.2. Marca;

6.3.3. Modelo;

6.3.4. Quantidade

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.12. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte da contratada pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.15.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.15.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.15.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.15.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 7.16.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.16.2. empresas brasileiras;
- 7.16.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

7.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

7.17.4.1. Findo o prazo previsto no item 7.17.4, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a desclassificação da proposta.

7.17.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.2. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.7.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Anexo II – Exigências de Habilitação e serão analisados do licitante mais bem classificado na fase de lances.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.3. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, conforme item 9.7 será concedido o prazo de 02(duas) horas para envio dos mesmos, via sistema.

9.7.3.1. Findo o prazo previsto no item 9.7.3, caso não seja atendido pelo licitante, a pregoeira irá proceder a inabilitação.

9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à agente de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados via e-mail.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Senhora dos Remédios.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitação.sraremédios@yahoo.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações não influenciarem na realização das propostas pelos licitantes.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3. Na hipótese de reajuste, será adotado o Índice INPC.

15.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

16. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Cancelamento do registro do fornecedor

16.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

16.1.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

16.1.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

16.1.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

16.1.2. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.1.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do Município, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.2. Cancelamento dos preços registrados

16.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.2.1.1. por razão de interesse público;

16.2.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.2.1.3. se não houver êxito nas negociações, em virtude de preços a maior ou menor que no mercado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.senhoradosremedios.mg.gov.br.

17.11. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (32) 3343-1145 ou via e mail: licitacao.srremedios@yahoo.com.br.

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

17.12.2. ANEXO II – Exigências de Habilitação

17.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

17.12.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

17.12.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços

17.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração que não emprega menores

17.12.7. ANEXO VII – Modelo de declaração que cumpre requisitos de habilitação

17.12.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de inexistência de impedimentos legais

17.12.8. ANEXO IX – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

17.12.9. ANEXO X – Modelo de declaração de enquadramento de Micro empresa e empresa de pequeno porte.

Senhora dos Remédios, 21 de março de 2024.

Pregoeira:

Mariana de Souza e Silva
Equipe de Apoio:

Eduarda Kelly de Assis Souza

Amanda das Graças Milagres



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	CATMAT	Descrição	Unidade Medida	Valor unitário	Valor total
1.	20	384409	Acessórios Banheiro Material: Metal Cromado , Componentes: Porta Papel/Saboneteira/2 Porta Toalha/Cabide	Conjunto	R\$ 82,07	R\$ 1.641,40
2.	20	460023	Adaptador Quantidade Pólos: 2 P + T , Tensão Nominal: 250 V, Tipo: Plugue , Corrente Nominal: 20 A, Características Adicionais: Chato, Para Novo Padrão	Unidade	R\$ 8,25	R\$ 165,00
3.	20	440987	Adaptador Tipo Pino: Redondo , Quantidade Pinos: 3 UN, Tensão Nominal: 250 V, Tipo: 3 Saídas Para Plug Com 3 Pino , Conexão: Tipo T , Modelo: Benjamim , Corrente Nominal: 10 A, Aplicação: Multiplicador De Tomadas	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 122,60
4.	100	472187	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos , Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação , Características Adicionais: Com Pincel Aplicador	Frasco 175 G	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
5.	300	268188	Adesivo Conexão Hidráulica Composição: Bisnagas Duplas Para Mistura Instantânea , Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc , Apresentação: Bisnaga , Características Adicionais: Colagem Ultra Rápida	Bisnaga 75 G	R\$ 8,62	R\$ 2.586,00
6.	100	483584	Adesivo Uso Geral Aplicação: Colagem De Porcelana, Metal, Borracha, Couro, Made , Características Adicionais: Colagem Instantânea , Apresentação: Líquido Incolor , Composição: À Base De Polietrafluoretileno	Barra 12 M	R\$ 19,19	R\$ 1.919,00
7.	50	432930	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Fita , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Largura: 30 CM, Características Adicionais: Manta Impermeabilização Aluminizada	Rolo 10 M	R\$ 72,96	R\$ 3.648,00
8.	30	316853	Adesivo Veda-Calha Aspecto Físico: Pastoso , Aplicação: Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeira , Validade: 12 MESES, Características Adicionais: Adesivo Sintético A Base De Solventes Orgânicos,	Bisnaga 280 G	R\$ 14,95	R\$ 448,50
9.	150	262861	Aguarrás Aplicação: Solvente De Tinta , Composição: 100% Destilado De Petróleo , Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querosene	Galão 5 L	R\$ 104,10	R\$ 15.615,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

10.	100	468618	Andaime Material: Aço Carbono , Modelo: Tubular Modulado , Acessórios: Diagonal,Rodízio,Ferro,Painel Horizontal Pranchão , Características Adicionais: Tipo "H" , Altura: 1,00 X 1,00	Unidade	R\$ 183,50	R\$ 18.350,00
11.	100	247711	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18	Quilograma	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
12.	100	359083	Arame Farpado Material: Aço Galvanizado , Diâmetro: 2,70 M	Rolo 500 M	R\$ 429,67	R\$ 42.967,00
13.	100	471741	Arame Galvanizado Material: Metal , Tipo: Nº 14 , Diâmetro Fio: 2,10 M	Quilograma	R\$ 23,66	R\$ 2.366,00
14.	300	310137	Arame Material: Cobre Recozido , Bitola: 1,47 M	Quilograma	R\$ 17,81	R\$ 5.343,00
15.	50	313972	Arame Solda Material Indicado: Aço Cobreado , Processo Soldagem: Mig/Mag , Aplicação: Construção Naval , Diâmetro: 1,20 MM, Características Adicionais: Aws A5.18/79, Classe Er-70s-6	Bobina 15 KG	R\$ 542,30	R\$ 27.115,00
16.	600	216953	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Fina	Metro Cúbico	R\$ 159,93	R\$ 95.958,00
17.	300	216955	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa	Metro Cúbico	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
18.	300	216954	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Média	Metro Cúbico	R\$ 138,24	R\$ 41.472,00
19.	200	315172	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac li , Normas Técnicas: Nbr 14081	Saco 20 KG	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
20.	200	315169	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Apresentação: Pó , Tipo: Ac I , Normas Técnicas: Nbr 14081	Saco 20 KG	R\$ 15,17	R\$ 3.034,00
21.	200	354460	Argamassa Composição: Cimento Especial/Polímeros/Quartzo/Aditivos , Características Adicionais: Colante De Uso Interno , Tipo: Piso Sobre Piso	Saco 20 KG	R\$ 36,13	R\$ 7.226,00
22.	200	370313	Argamassa Composição: Cimento Estrutural,Agregados Pigmentos Inorgânicos , Cor: Branca , Tipo: Rejunte	Pacote 1 KG	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
23.	100	457636	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Branca , Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm	Unidade	R\$ 36,26	R\$ 3.626,00
24.	100	463371	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno , Cor: Colorido , Características Adicionais: Almofadado/Ovalado/Infantil	Unidade	R\$ 74,83	R\$ 7.483,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

25.	700	405145	Azulejo Material: Cerâmica , Formato: Quadrado , Comprimento: 32 CM, Largura: 32 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Classe "A", Pei 4	Metro Quadrado	R\$ 29,60	R\$ 20.720,00
26.	250	374308	Balde Material: Ferro , Material Alça: Metal , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Graduação E Bico	Unidade	R\$ 35,67	R\$ 8.917,50
27.	50	483244	Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 38 CM, Largura: 37,5 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica , Capacidade Mínima: 15 L, Tipo: Balde / Caçamba , Formato: Retangular	Unidade	R\$ 14,99	R\$ 749,50
28.	50	423323	Barra Chata Material: Aço Carbono , Formato Seção: Chato , Bitola: 1 1/4 X 3/16 POL, Comprimento: 6	Barra 12 M	R\$ 90,33	R\$ 4.516,50
29.	50	364711	Barra Chata Material: Alumínio , Formato Seção: Chato , Bitola: 1 X 1,8 POL, Comprimento: 6	Barra 12 M	R\$ 44,83	R\$ 2.241,50
30.	50	334176	Batente Porta Material: Madeira , Largura: 0,82 M, Comprimento: 2,10	Unidade	R\$ 168,30	R\$ 8.415,00
31.	8.000	478212	Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil , Tipo: Vazado	Unidade	R\$ 4,16	R\$ 33.280,00
32.	8000	420846	Bloco De Concreto Comprimento: 39 CM, Largura: 19 CM, Altura: 19 CM, Tipo: Vazado	Unidade	R\$ 5,11	R\$ 40.880,00
33.	150	307499	Bombona Material: Plástico Resistente , Capacidade: 200 L, Aplicação: Descarte De Material Tóxico , Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Azul	Tambor 200 L	R\$ 257,94	R\$ 38.691,00
34.	100	479980	Bota Segurança Material: Borracha , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Características Adicionais: Impermeável	Par	R\$ 78,97	R\$ 7.897,00
35.	100	613376	Bota Segurança Material: Borracha Vulcanizada , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Sola Pvc Antiderrapante/Biqueira E Palmilha De Aço , Aplicação: Uso Geral	Par	R\$ 61,22	R\$ 6.122,00
36.	250	366373	Botina Masculina Material: Couro , Material Sola: Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Com Elástico , Tipo Sola: Extraleve , Características Adicionais: Todo Em Raspa De Couro Sem Biqueira De Aço , Tamanho: Variado	Par	R\$ 65,90	R\$ 16.475,00
37.	50	366194	Braçadeira Cabo Aço Material: Aço , Bitola: 3/8 PO	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 178,50
38.	800	602767	Brita Material: Pedra Moída , Tamanho: Brita 0 , Aplicação: Jardim Residencial/Público	Metro Cúbico	R\$ 173,42	R\$ 138.736,00
39.	800	216957	Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1	Metro Cúbico	R\$ 157,10	R\$ 125.680,00
40.	100	465868	Broxa Pintura Material Base: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Nylon , Formato: Redondo , Aplicação: Pintura E Caiação , Bitola: 75 MM, Comprimento: 25 C	Unidade	R\$ 14,29	R\$ 1.429,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

41.	60	613895	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 10mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Centena	R\$ 12,36	R\$ 741,60
42.	60	613896	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 6mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Centena	R\$ 7,71	R\$ 462,60
43.	60	613897	Bucha Parafuso Material: Plástico , Tamanho: 8mm , Características Adicionais: Com Parafuso Tipo Phillips	Centena	R\$ 10,58	R\$ 634,80
44.	1000	329246	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 300 V, Tipo: Paralelo, Anti-Chama , Formação Do Cabo: 2 X 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre	Rolo 100 M	R\$ 393,22	R\$ 393.220,00
45.	1000	459997	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Paralelo , Formação Condutor: 2 X 1,5 MM, Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama	Rolo 100 M	R\$ 249,79	R\$ 249.790,00
46.	1000	460009	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Preta , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 1,5 M	Rolo 100 M	R\$ 122,55	R\$ 122.550,00
47.	1000	459940	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 450/750 V, Tipo: Unipolar , Cor Da Cobertura: Vermelha , Material Do Condutor: Cobre , Material Cobertura: Composto Termoplástico Antichama , Bitola: 6 M	Rolo 100 M	R\$ 435,00	R\$ 435.000,00
48.	1000	614191	Cabo Elétrico Flexível Tensão Isolamento: 500 V, Tipo: Pb , Aplicação: Manutenção De Capacetes Intercom , Formação Condutor: 6 X 0,75 MM, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú , Cor Da Isolação: Amarelo,Azul,Branco,Verde,Preto E Vermelho , Quantidade Condutores: 6	Rolo 100 M	R\$ 224,03	R\$ 224.030,00
49.	500	612357	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Pe , Formação Do Cabo: 2 X 16 MM	Metro	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
50.	500	418905	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Alumínio , Material Isolamento: Xlpe , Classe De Encordoamento: 2 , Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Designação Usual: Quadruplex , Aplicação: Rede Aérea De Baixa Tensão , Estrutura: 3 Condutores Fase + 1 Condutor Neutro	Metro	R\$ 14,56	R\$ 7.280,00
51.	500	441664	Cabo Elétrico Multiplexado Material Do Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc Termofixo , Formação Do Cabo: 25 MM2, Tensão Isolamento: 1,2 KV, Características Adicionais: Quantidade De Fase 2 E 1 Neutro	Metro	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
52.	50	292434	Cabo Rolo De Pintura Tamanho: 23 CM, Material: Aço Zincado , Características Adicionais: Com Buchas	Unidade	R\$ 8,13	R\$ 406,50
53.	50	607771	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 40	Unidade	R\$ 16,73	R\$ 836,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			MM, Largura: 20 MM, Características Adicionais: Mestrado			
54.	50	607770	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Cementado/Cromado , Altura: 55 MM, Largura: 30 MM, Características Adicionais: Mestrado	Unidade	R\$ 19,90	R\$ 995,00
55.	80	298374	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 40 MM, Largura: 50 MM, Altura Haste: 40 MM, Características Adicionais: N° 50	Unidade	R\$ 29,06	R\$ 2.324,80
56.	100	369403	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Formato Cilíndrico , Capacidade: 500 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	R\$ 310,11	R\$ 31.011,00
57.	10	357603	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 10.000 L, Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Azul	Unidade	R\$ 6.866,67	R\$ 68.666,70
58.	50	338056	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 1.000 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
59.	20	441754	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 2.000 L, Características Adicionais: Com Tampa	Unidade	R\$ 1.246,33	R\$ 24.926,60
60.	30	468588	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 250 L, Tipo Paredes: Simples , Características Adicionais: Com Tampa E Trava De Segurança , Cor: Azul	Unidade	R\$ 263,30	R\$ 7.899,00
61.	10	353858	Caixa D'Água Material: Polietileno , Tipo: Redondo , Capacidade: 5.000 L, Características Adicionais: Com Tampa , Cor: Azul	Unidade	R\$ 3.527,78	R\$ 35.277,80
62.	50	315466	Caixa Descarga Material: Louça , Cor: Branca , Altura: 462 MM, Largura: 371 MM, Profundidade: 127 MM, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Vazão De Regime 1,3/S, Acabamento Propileno	Unidade	R\$ 233,65	R\$ 11.682,50
63.	100	441813	Caixa Descarga Material: Plástico , Cor: Branca , Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Peças E Acessórios De Fixação	Unidade	R\$ 40,13	R\$ 4.013,00
64.	50	612096	Caixa Passagem Material: Pvc Antichama , Tipo: Embutir , Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol , Dimensões: 4 X 4 POL, Formato: Quadrada	Unidade	R\$ 3,53	R\$ 176,50
65.	50	612097	Caixa Passagem Material: Pvc Antichama , Tipo: Embutir , Características Adicionais: Entrada Eletrodutos: 1/2 E 3/4 Pol. , Posição Relativa: Embutir , Dimensões: 4 X 2 POL, Formato: Retangular	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 178,00
66.	50	462301	Caixa Sifonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Formato Grelha: Quadrado , Diâmetro Saída Tubo: 100 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo , Diâmetro: 100 MM, Altura: 50 M	Unidade	R\$ 16,16	R\$ 808,00
67.	200	436274	Calha Metálica Material: Aço Galvanizado , Comprimento: 6 M, Largura: 41 MM, Profundidade: 41 MM, Características Adicionais: Chapa S250g, 2mm	Unidade	R\$ 38,97	R\$ 7.794,00
68.	200	320920	Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida ,	Saco 15 KG	R\$ 16,31	R\$ 3.262,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Classificação: Ch3			
69.	100	607766	Cantoneira Material: Alumínio , Largura Aba Maior: 20 MM, Largura Aba Menor: 17 MM, Características Adicionais: Laterais Reforçadas Com Furos Para Fixação	Unidade	R\$ 25,34	R\$ 2.534,00
70.	100	298543	Cantoneira Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020 , Tipo: Abas Iguais , Largura Abas Iguais: 1 POL, Espessura: 1/8 POL, Comprimento: 6	Unidade	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
71.	50	477889	Capa Chuva Material: Pvc , Tipo Uso: Profissional , Cor: Amarela , Características Adicionais: Capuz,Botões Plástico Pressão,Com Solda Eletrônica , Tamanho Referência: Sob Medida	Unidade	R\$ 33,05	R\$ 1.652,50
72.	30	452395	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm , Capacidade Caçamba: 60 L, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:610 X 620 X 1.600 Mm	Unidade	R\$ 343,56	R\$ 10.306,80
73.	30	602047	Cavadeira Articulada Material: Aço Sae 1042. , Cabo: Madeira , Comprimento Do Cabo: 150cm CM, Comprimento Das Garras: 28 C	Unidade	R\$ 100,30	R\$ 3.009,00
74.	30	216740	Cavadeira Goiva Material: Aço , Dureza: 42 A 46 RC, Tratamento Superficial: Pintura , Cor: Cinza , Comprimento: 337 MM, Altura: 114 MM, Peso: 960 G, Olho: 35 M	Unidade	R\$ 64,40	R\$ 1.932,00
75.	30	483218	Cavadeira Tipo Alavanca Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 175 MM, Altura: 250 M	Unidade	R\$ 82,10	R\$ 2.463,00
76.	50	240225	Chapa Aço Material: Aço Carbono , Espessura: 16 / 1,59 MM, Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00	Unidade	R\$ 317,33	R\$ 15.866,50
77.	10	610664	Chave Ajustável Tipo: Inglesa , Material: Aço Carbono, Liga De Alumínio E Plástico Abs , Tamanho: 255 X 52 MM, Características Adicionais: Com Adaptador De 30, 34 , 40 E 44 Mm , Aplicação: Pia E Torneira	Unidade	R\$ 70,63	R\$ 706,30
78.	10	611902	Chave De Nivel Tensão Alimentação: 100/254 V, Referência: 49020 , Características Adicionais: Monofásico, Corrente Máxima 15a , Tipo: Bóia	Unidade	R\$ 116,38	R\$ 1.163,80
79.	10	321823	Chave Elétrica Blindada Quantidade Fases: 3 , Tipo: Liga/Desliga , Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 250 V, Características Adicionais: Tampa Com Dispositivo De Segurança;Trinco De Segu , Potência: 3 CV, Dimensões: 160 X 208 X 120 MM, Referência: Margirius Electric F321 , Acabamento: Pintura Eletrostática (Epóxi+Poliester) , Tipo Fusível: Cartucho-Faca-Diazed-Nh	Unidade	R\$ 81,27	R\$ 812,70
80.	50	264954	Chibanca Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Largura: 10 CM, Altura: 50 CM, Peso: 2 KG, Aplicação: Construção Civil	Unidade	R\$ 76,15	R\$ 3.807,50
81.	20	315944	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.400 W, Tensão Operação: 127 V, Características Adicionais: Capa Isolante Interna/Contatos Liga Prata	Unidade	R\$ 66,10	R\$ 1.322,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

82.	5000	237928	Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp li	Saco 50 KG	R\$ 37,15	R\$ 185.750,00
83.	05	430352	Cinto Segurança Material: Poliéster , Uso: Paraquedista , Comprimento: 1,90 M, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Acessórios Com Regulagem , Componentes: 03 Meia-Argolas/05 Fivelas Duplas/02 Laços Frontal	Unidade	R\$ 241,92	R\$ 1.209,60
84.	10	403895	Cola Composição: Adesivo À Base De Resina Epóxi , Cor: Incolor , Aplicação: Argamassa, Pedra, Concreto , Tipo: Líquido Viscoso	Bisnaga 75 G	R\$ 74,71	R\$ 747,10
85.	50	365054	Coletor Lixo Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 120 L, Cor: Azul , Impressão: Papel , Características Adicionais: 2 Rodas , Aplicação: Coleta De Materiais Recicláveis , Dimensão: 59 X 52 X 87 Cm C	Unidade	R\$ 332,33	R\$ 16.616,50
86.	20	486724	Conector Aterramento Material: Liga Cobre , Conexão: Cabo A Haste , Tratamento Superficial: Estanhado , Características Condutores: 2 Cabos 16-70mm2 , Fixação Dos Condutores: Por Grampo U, Porca E Arruela De Pressão , Material Elemento Fixação: Aço Carbono Zincado A Quente	Unidade	R\$ 30,49	R\$ 609,80
87.	50	606361	Cone Sinalização Material: Polietileno Semiflexível , Altura: 95 CM, Largura Base: 40 X 40 CM, Cor: Laranja Com 2 Faixas Cinzas Refletivas , Acessórios: Base Removível Em Borracha	Unidade	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
88.	500	326412	Corda Material: Poliéster , Tipo: Trançada , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela E Preta , Características Adicionais: Multifilamento , Comprimento: 70	Metro	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
89.	500	463078	Corda Material: Polipropileno , Tipo: Trançada , Diâmetro: 7 MM, Cor: Verde Oliva	Metro	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00
90.	30	387671	Corrente Cortante Material: Aço , Aplicação: Moto-Serra Stihl , Características Adicionais: Referência 3519-000-00072, Passo 3/8", 36 Dentes	Unidade	R\$ 153,81	R\$ 4.614,30
91.	50	366230	Corrente Soldada Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 3/16 POL, Comprimento: 33 MM, Largura: 18 MM, Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 1.400 Kg	Metro	R\$ 43,30	R\$ 2.165,00
92.	50	366232	Corrente Soldada Material: Ferro , Tratamento Superficial: Zincado , Formato Elos: Curto E Soldado , Bitola: 3/8 POL, Comprimento: 53 MM, Largura: 35 MM, Características Adicionais: Resistência Ruptura Mínima 3.200 Kg	Metro	R\$ 53,70	R\$ 2.685,00
93.	50	458729	Diluyente Tinta Composição: Etanol, Éster Etilico Acético, Tolueno E Sec-Butan , Aspecto Físico: Líquido	Lata 5 L	R\$ 102,90	R\$ 5.145,00
94.	50	481666	Disco Abrasivo Material: Metal , Diâmetro: 4.1/2 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura Grão: Grana 80	Unidade	R\$ 4,73	R\$ 236,50
95.	50	376305	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 7 POL, Altura: 7/8 POL, Diâmetro Furo: 1/4 POL, Aplicação: Material Ferroso	Unidade	R\$ 11,78	R\$ 589,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Em Geral			
96.	30	376675	Disco Diamantado Material: Diamante , Diâmetro: 110 MM, Diâmetro Furo: 20 MM, Tipo: Segmentado , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Refrigerado A Água	Unidade	R\$ 19,10	R\$ 573,00
97.	50	358771	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico , Aplicação: Engenharia	Unidade	R\$ 13,33	R\$ 666,50
98.	50	314490	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico	Unidade	R\$ 13,23	R\$ 661,50
99.	50	337858	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 40 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	R\$ 15,06	R\$ 753,00
100.	30	337887	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Bifásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	R\$ 68,28	R\$ 2.048,00
101.	50	337859	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 50 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C	Unidade	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
102.	50	368568	Disjuntor Baixa Tensão Corrente Nominal: 60 A, Número De Fases: Monofásico , Referência: Sistema N , Curva De Disparo: C , Aplicação: Proteção Quadro Elétrico	Unidade	R\$ 35,79	R\$ 1.789,50
103.	50	484203	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 100 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	R\$ 57,63	R\$ 2.881,50
104.	50	484205	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Magnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 150 A, Número De Fases: Tripolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	R\$ 109,51	R\$ 5.475,50
105.	50	339621	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 25 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Monofásico	Unidade	R\$ 7,90	R\$ 395,00
106.	30	452700	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 25 A, Tipo: 5sx1 , Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	R\$ 31,50	R\$ 945,00
107.	30	404122	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 30 A, Tensão Nominal: 220 V, Número De Fases: Bifásico	Unidade	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
108.	30	395369	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 40 A, Características Adicionais: Similar A Siemens , Número De Fases: Bifásico , Curva De Disparo: B , Aplicação: Sistema De Ar Condicionado	Unidade	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
109.	50	482699	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Corrente Nominal: 40 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	R\$ 13,30	R\$ 665,00
110.	50	482645	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento:	Unidade	R\$ 48,83	R\$



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Termomagnético , Corrente Nominal: 60 A, Tensão Nominal: 220/380 V, Referência: Ge , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Nema			2.441,50
111	50	450032	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Modelo: Caixa Moldada , Número Pólos: 3 , Operação: Manual , Acionamento: Alavanca , Tensão Máxima Operação: 500 VCA, Corrente Nominal: 70 A, Freqüência Nominal: 50/60 H	Unidade	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
112	50	484197	Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Termomagnético , Tensão Máxima Operação: 127/220 V, Corrente Nominal: 25 A, Número De Fases: Monopolar , Curva De Disparo: C , Aplicação: Instalações Elétricas , Padrão: Din	Unidade	R\$ 8,46	R\$ 423,00
113	100	604763	Eletrodo Implantável - Neuro Modelo: C/ Cabo , Aplicação: P/ Nervo Sacral , Quantidade: C/ 4 Eletrodos , Material: Platina E Irídio , Diâmetro: Cerca De 1 MM, Tipo: Montado Em Cilindro De Polímero , Adicionais: C/ Sistema Introdutor E Antimigração , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
114	100	462902	Eletrodo Implantável - Neuro Modelo: C/ Cabo , Aplicação: P/ Nervo Vago , Quantidade: C/ 2 Eletrodos , Material: Platina E Irídio , Diâmetro: Cerca De 2 MM, Tipo: Montado Em Cilindro De Silicone , Adicionais: C/ Sistema Antimigração , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	R\$ 442,13	R\$ 44.213,00
115	100	462901	Eletrodo Implantável - Neuro Modelo: C/ Cabo , Aplicação: P/ Nervo Vago , Quantidade: C/ 2 Eletrodos , Material: Platina E Irídio , Diâmetro: Cerca De 3 MM, Tipo: Montado Em Cilindro De Silicone , Adicionais: C/ Sistema Antimigração , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	R\$ 442,13	R\$ 44.213,00
116	300	377784	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 3,25 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	Quilograma	R\$ 35,51	R\$ 10.653,00
117	500	476674	Embalagem Plástica Forma: Saco , Largura: 58 CM, Altura: 100 CM, Material: Plástico , Espessura: 0,2 MM, Capacidade: 40 KG, Aplicação: Silagem , Cor: Branca	Unidade	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
118	50	273497	Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível , Bitola: 3/4 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria , Características Adicionais: Com Anel De Vedação Nas Extremidades	Unidade	R\$ 6,97	R\$ 348,50
119	100	431540	Enxada Material: Aço Sae 1070 , Largura: 244 MM, Características Adicionais: Sem Cabo	Unidade	R\$ 47,53	R\$ 4.753,00
120	30	234676	Enxadão Material: Aço Alto Carbono 1070 , Material Encaixe Cabo: Ferro Fundido , Peso: 3 LB, Características Adicionais: Largo , Largura: 15 CM, Altura: 21 C	Unidade	R\$ 42,52	R\$ 1.275,60
121	50	440011	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Madeira , Material Cerdas: Aço , Características Adicionais: 4 Fileiras	Unidade	R\$ 16,26	R\$ 813,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

122	50	600409	Esguicho Material Corpo: Latão E Aço Inoxidável , Diâmetro Conexão Entrada: 1/2 POL, Aplicação: Lavagem De Bancada , Características Adicionais: Ducha Longo Alcance, Jato Em Forma De Chuveiro	Unidade	R\$ 38,48	R\$ 1.924,00
123	50	446838	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 1,5 MM, Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 259,50
124	50	293625	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 3 MM, Aplicação: Revestimento Cerâmico , Tipo: Fixo	Unidade	R\$ 5,18	R\$ 259,00
125	50	284031	Espaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 5 MM, Aplicação: Piso / Parede	Unidade	R\$ 5,19	R\$ 259,50
126	50	262083	Espude Vaso Sanitário Material: Pvc , Bitola: 1 PO	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 286,50
127	20	215169	Facão Material Lâmina: Aço , Material Cabo: Madeira , Comprimento: 14 POL, Tipo: Para Mato	Unidade	R\$ 29,01	R\$ 580,20
128	30	315501	Fechadura Material Caixa: Aço Zincado , Material Tampa: Aço Cromado , Material Lingueta: Aço Cromado , Material Trinco: Aço Cromado , Material Testa: Aço Inoxidável , Material Cubo Maçaneta: Aço , Cor Tampa: Cromada , Acabamento Superficial: Cromado Brilhante , Material Falsa Testa: Aço Zincado , Material Contratesta: Aço , Material Pino Central: Latão Cromado , Componentes: 2 Chaves Em Latão Niquelado , Características Adicionais: Tipo Alavanca, Trinco Reversível S/ Desmontagem Da , Material Maçaneta: Aço Niquelado , Tipo Cilindro: Oval , Material Cilindro: Latão , Material Espelho: Aço , Tipo: Interna , Aplicação: Porta	Conjunto	R\$ 56,97	R\$ 1.709,10
129	30	406257	Fechadura Material Caixa: Latão , Material Lingueta: Latão , Acabamento Superficial: Cromado Brilhante , Material Tambor Segredo: Latão , Características Adicionais: Cilindro Oval Com 5 Pinos , Tipo: Externa , Aplicação: Porta , Comprimento: 15,50 CM, Altura: 22,40 CM, Espessura: 2,50 C	Conjunto	R\$ 48,61	R\$ 1.458,30
130	500	271701	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 1/2 PO	Barra 12 M	R\$ 89,97	R\$ 44.985,00
131	500	255612	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 1/4 PO	Barra 12 M	R\$ 22,73	R\$ 11.365,00
132	500	270736	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 3/8 PO	Barra 12 M	R\$ 53,73	R\$ 26.865,00
133	500	251607	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/16 PO	Barra 12 M	R\$ 36,13	R\$ 18.065,00
134	500	337720	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 , Diâmetro: 5/8 PO	Barra 12 M	R\$ 147,17	R\$ 73.585,00
135	600	292022	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-60 , Diâmetro: 4,2 M	Barra 12 M	R\$ 13,81	R\$ 8.286,00
136	500	601911	Filito Tipo: Argila , Cor: Cinza	Embalagem 17 KG	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
137	50	481470	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 M	Rolo 50 M	R\$ 7,83	R\$ 391,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

138	50	314663	Fita Isolante Elétrica Comprimento: 10 M, Largura: 19 MM, Características Adicionais: Alta Tensão	Rolo 50 M	R\$ 6,46	R\$ 323,00
139	50	604732	Fita Isolante Elétrica Material Básico: Filme De Pvc Antichama , Cor: Preta , Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM, Aplicação: Instalações Elétricas	Rolo 50 M	R\$ 8,87	R\$ 443,50
140	100	600700	Fita Sinalização Material: Polipropileno , Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Demarcação E Isolamento , Características Adicionais: Sem Adesivos	Rolo 200 M	R\$ 17,86	R\$ 1.786,00
141	20	216746	Foice Material: Aço , Dureza: 42 A 46 RC, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada , Tipo: Aberta , Comprimento Lâmina: 315 MM, Comprimento Olho: 100 MM, Olho: 35 MM, Peso: 910	Unidade	R\$ 49,19	R\$ 983,80
142	100	611001	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado , Cor: Branca	Unidade	R\$ 31,27	R\$ 3.127,00
143	50	611483	Forro Teto Material: Pvc , Comprimento: 6 M MM, Características Adicionais: Emenda Para Forro Pvc , Tipo: H , Aplicação: Forro Teto	Unidade	R\$ 31,73	R\$ 1.586,50
144	50	389668	Garfo Jardinagem Material Garfo: Aço , Material Cabo: Madeira Plástica , Comprimento Cabo: 71 CM, Largura Garfo: 240 MM, Características Adicionais: Forcado Para Cascalho/10 Dentes	Unidade	R\$ 167,47	R\$ 8.373,50
145	50	390022	Impermeabilizante Composição Básica: Emulsão Asfáltica , Aplicação: Lajes /Caixa D'Água /Piscinas /Marquises ,Etc. , Cor: Preta , Características Adicionais: Pastoso	Balde 14 KG	R\$ 236,27	R\$ 13.163,50
146	100	375944	Lâmina Serra Manual Material: Aço Rápido , Quantidade Dentes: 18 Dentes Por Polegada , Largura: 1/2 POL, Comprimento: 12 PO	Unidade	R\$ 9,79	R\$ 979,00
147	20	254990	Lavatório Mãos Material: Louça , Comprimento: 400 MM, Largura: 500 MM, Altura: 670 MM, Características Adicionais: Com Coluna , Cor: Branca	Conjunto	R\$ 224,41	R\$ 4.488,20
148	40	447275	Lima Manual Tipo: Motosserra , Formato: Redonda , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabo Plástico Emborrachado	Unidade	R\$ 10,55	R\$ 422,00
149	20	262706	Linha Pedreiro Tipo: Trançada , Tamanho: 100	Unidade	R\$ 14,18	R\$ 283,60
150	100	353594	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Disco , Tipo Grão: 80 , Diâmetro: 200 M	Unidade	R\$ 3,61	R\$ 361,00
151	100	333204	Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Aplicação: Parede	Unidade	R\$ 2,98	R\$ 298,00
152	10	242300	Machado Material: Aço Forjado , Largura Lâmina: 14 CM, Peso: 3,5 LB, Características Adicionais: Sem Cabo	Unidade	R\$ 66,04	R\$ 660,40
153	1000	326425	Madeira Construção Tipo Madeira: Jatobá , Formato: Tábua , Largura: 15 CM, Espessura:	Metro Quadrado	R\$ 32,63	R\$ 32.630,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			2,50 CM, Características Adicionais: Sem Tratamento , Aplicação: Assoalho			
154.	50	609997	Mandril Com Pinça Material: Aço , Aplicação: Furadeiras E Rosqueadeiras , Características Adicionais: Com Chave Corse	Unidade	R\$ 88,75	R\$ 4.437,50
155.	50	471807	Marco Madeira Tipo Madeira: Angelim Pedra , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 14 C	Unidade	R\$ 228,80	R\$ 11.440,00
156.	50	610128	Marco Madeira Tipo Madeira: Angelim Pedra , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 20 C	Unidade	R\$ 406,00	R\$ 20.300,00
157.	50	465535	Marco Madeira Tipo Madeira: Madeira Com Pvc (Pvc Wood) , Comprimento: 210 CM, Largura: 80 CM, Espessura: 16 CM, Aplicação: Fixação Portas E Janelas	Unidade	R\$ 327,33	R\$ 16.366,50
158.	20	341795	Marreta Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Peso: 3 KG, Tipo: Oitavado , Características Adicionais: Face Dupla	Unidade	R\$ 101,85	R\$ 2.037,00
159.	20	443271	Marreta Material: Aço Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 2 KG, Tipo: Oitavado	Unidade	R\$ 62,57	R\$ 1.251,40
160.	20	250428	Martelo Material: Aço Forjado , Material Cabo: Madeira Marfim , Peso: 370 G, Tipo: Unha , Tamanho: 23 M	Unidade	R\$ 31,03	R\$ 620,60
161.	20	359975	Martelo Material: Aço Vanádio - 31crv3 , Material Cabo: Fibra , Peso: 305 G, Tipo: Bola , Tamanho: 300 MM, Acabamento Corpo: Cabeça Forjada E Fosfotizada , Características Adicionais: Extremidades Lixadas E Tratadas Termicamente, Cabo	Unidade	R\$ 36,39	R\$ 727,80
162.	20	324204	Martelo Material: Borracha , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Borracha , Tamanho: 60 M	Unidade	R\$ 20,52	R\$ 410,40
163.	200	485533	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Adicional: Carvão Ativado , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: C/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável	Unidade	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00
164.	100	223504	Massa Corrida Método Aplicação: Com Espátula E Desempenadeira , Tempo Secagem: 3 H, Composição Básica: Pva - Policloreto De Vinila , Solubilidade: Água , Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura	Lata 18 KG	R\$ 70,13	R\$ 7.013,00
165.	500	296274	Mourão Concreto Tipo Seção: Quadrada , Aplicação: Cerca Arame , Comprimento Total: 2,80 M, Características Adicionais: Armado, Reforçado, C/ Gravata, 24 Furos, Base 15 X	Unidade	R\$ 117,50	R\$ 58.750,00
166.	100	397782	Óculos Proteção Material Armação: Náilon	Unidade	R\$ 10,70	R\$



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Flexível , Tipo Proteção: Lateral , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Policarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo			1.070,00
167	60	397059	Parafuso Auto-Atarraxante Material: Aço , Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Cabeça: Panela , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro Corpo: 6,10 MM, Comprimento: 65 M	Centena	R\$ 152,97	R\$ 9.178,20
168	60	415677	Parafuso Cabeça Chata Material: Ferro , Diâmetro Nominal: 7 MM, Comprimento Nominal: 70 MM, Características Adicionais: Cementado,Bicromatizado Zincado,Fenda Tipo Philips	Caixa 100 UN	R\$ 19,39	R\$ 1.163,40
169	60	238192	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: Nº 10 , Tipo Porca: De Mama , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias	Centena	R\$ 46,85	R\$ 2.811,00
170	60	389551	Parafuso Com Bucha E Porca Material: Latão , Referência Bucha: Nº 8 , Tipo Porca: De Mama , Aplicação: Fixação De Louças Sanitárias , Apresentação: Kit (01 Porca 01 Parafuso) , Características Adicionais: Removível, Arruela Plástica	Centena	R\$ 124,49	R\$ 7.469,40
171	60	612343	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Frances , Tipo Fenda: Sem Fenda , Diâmetro: 1/4 POL, Comprimento: 3 POL, Características Adicionais: Porca Sextavada E Arruela Lisa , Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Rosca: Unc	Centena	R\$ 17,97	R\$ 1.078,20
172	60	601479	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Redonda , Diâmetro: 5/32 POL, Comprimento: 2 1/2 POL, Tipo Rosca: Bsw-Din 11	Centena	R\$ 93,40	R\$ 5.604,00
173	60	601485	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Redonda , Tipo Fenda: Reta , Diâmetro: 1/8 POL, Comprimento: 1 POL, Características Adicionais: Porca E Aruela	Centena	R\$ 15,80	R\$ 948,00
174	60	601483	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 3/16 POL, Comprimento: 50 MM, Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Rosca: Soberba	Centena	R\$ 17,53	R\$ 1.051,80
175	60	600301	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 5/8 POL, Comprimento: 4 POL, Tratamento Superficial: Galvanizado	Centena	R\$ 70,50	R\$ 4.230,00
176	60	608120	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 8 MM, Comprimento: 25 MM, Características Adicionais: Arruela Lisa	Centena	R\$ 70,15	R\$ 4.209,00
177	60	608668	Parafuso Com Porca Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Sextavada , Tipo	Centena	R\$ 49,75	R\$ 2.985,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Fenda: Sem Fenda , Diâmetro: 1/4 POL, Comprimento: 1.1/2 Pol MM, Características Adicionais: Porca Tipo Borboleta , Tratamento Superficial: Zincado , Tipo Rosca: Inteira			
178.	60	612621	Parafuso Com Porca Material: Aço , Tipo Cabeça: Sextavada , Diâmetro: 1/4 POL, Comprimento: 5 PO	Centena	R\$ 18,33	R\$ 1.099,80
179.	60	444464	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 100 MM, Diâmetro: 6 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Arruela Metal E Arruela Borracha	Centena	R\$ 14,27	R\$ 856,20
180.	60	443337	Parafuso Fixação Telhado Material: Aço Carbono , Acabamento Superficial: Zincado , Comprimento: 200 MM, Diâmetro: 5 MM, Tipo Rosca: Soberba , Características Adicionais: Com Anel De Borracha Flexível Para Vedação	Centena	R\$ 213,12	R\$ 12.787,20
181.	60	467372	Parafuso Rosca Madeira Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 3,50 MM, Comprimento: 30 M	Centena	R\$ 17,57	R\$ 1.054,20
182.	60	467369	Parafuso Rosca Madeira Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 4,50 MM, Comprimento: 50 M	Centena	R\$ 34,68	R\$ 2.080,80
183.	60	467370	Parafuso Rosca Madeira Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Fenda: Phillips , Diâmetro Corpo: 4,50 MM, Comprimento: 60 M	Centena	R\$ 41,06	R\$ 2.463,60
184.	50	436291	Peça / Acessório - Motoserra Tipo: Corrente , Aplicação: Motoserra Stihl , Características Adicionais: 3/8 De 36 Dentes	Unidade	R\$ 63,67	R\$ 3.183,50
185.	50	213519	Pedra Afiar Tipo: Combinado , Comprimento: 203,20 MM, Largura: 50,80 MM, Espessura: 25,40 MM, Especificação: Jb 8	Unidade	R\$ 19,32	R\$ 966,00
186.	500	225089	Pedra Ornamental Material: Rocha, Mineral , Tipo Rocha: Carbonática, Metamórfica (Mármore, Granito, Basal- , Tipo Mineral: Quartzo, Sodalita, Rodonita, Dolomita, Calcita, , Forma: Objeto Ornamental (Cinzeiro, Porta-Copos, Pesos , Aplicação: Decoração Interiores/Acabamento Arquitetônico (La , Características Adicionais: Resistência, Resposta Ao Polimento, Beleza	Metro quadrado	R\$ 228,14	R\$ 114.070,00
187.	50	610475	Peneira Material Do Corpo: Plastico Abs , Material Da Peneira: Plastico Abs , Tipo: Media , Aplicação: Construção Civil	Unidade	R\$ 24,63	R\$ 1.231,50
188.	100	265264	Perneira Material: Couro , Aplicação: Proteção Pessoal Rouparia , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Tamanho: 0,45 X 0,40 X 0,44	Unidade	R\$ 49,13	R\$ 4.913,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

189	40	462070	Pia Material: Mármore Branco , Tipo: Sintético , Comprimento: 1,22 M, Largura: 55 CM, Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 30 CM, Largura Cubas: 46 CM, Profundidade Cubas: 14 CM, Espessura: 2 CM, Material Cuba: Aço Inox	Unidade	R\$ 174,22	R\$ 6.968,80
190	50	603268	Picareta Material: Aço Carbono , Acabamento: Pintura Eletrostática A Pó , Dimensões: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, Características Adicionais: Largura Da Ponta:4,4 Cm, Diâmetro Do Olho: 7 Cm	Unidade	R\$ 83,30	R\$ 4.165,00
191	30	233820	Placa Compensado Tipo: Comum , Tipo Miolo: Lâminas De Madeira , Acabamento Externo: Resinado , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 12 M	Unidade	R\$ 106,80	R\$ 3.204,00
192	500	607676	Placa Concreto Tipo: Cimentícia , Composição: Composto De Granulos Minerais , Comprimento: 150 CM, Largura: 107 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Material De Construção	Unidade	R\$ 68,63	R\$ 34.315,00
193	500	607675	Placa Concreto Tipo: Cimentícia , Composição: Composto De Granulos Minerais , Comprimento: 180 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Material De Construção	Unidade	R\$ 95,30	R\$ 47.650,00
194	500	607674	Placa Concreto Tipo: Cimentícia , Composição: Composto De Granulos Minerais , Comprimento: 180 CM, Largura: 65 CM, Espessura: 3 CM, Aplicação: Material De Construção	Unidade	R\$ 117,97	R\$ 58.985,00
195	50	407759	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha , Tamanho: 3,25 X 8	Unidade	R\$ 75,86	R\$ 3.793,00
196	5000	486732	Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Concreto , Características Adicionais: Granulometria 3,16"	Metro Cúbico	R\$ 164,33	R\$ 821.650,00
197	50	358347	Porta Padrão Madeira: Angelim , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Base Pintura , Largura: 70 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca, Emcabeçada , Material: Madeira	Unidade	R\$ 161,73	R\$ 8.086,50
198	50	358346	Porta Padrão Madeira: Angelim , Tipo: Lisa , Acabamento Superficial: Base Pintura , Largura: 80 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca, Emcabeçada , Material: Madeira	Unidade	R\$ 174,48	R\$ 8.724,00
199	50	357453	Porta Padrão Madeira: Angelim , Tipo: Prancheta , Largura: 0,60 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Interna , Material: Madeira	Unidade	R\$ 179,93	R\$ 8.996,50
200	50	288744	Porta Padrão Madeira: Mista , Tipo: Lisa , Largura: 60 CM, Altura: 2,10 M,	Unidade	R\$ 171,97	R\$ 8.598,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca E Laminada Em Cerejeira			
201	50	288743	Porta Padrão Madeira: Mista , Tipo: Lisa , Largura: 70 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca E Laminada Em Cerejeira	Unidade	R\$ 184,30	R\$ 9.215,00
202	50	288742	Porta Padrão Madeira: Mista , Tipo: Lisa , Largura: 80 CM, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Semi-Oca E Laminada Em Cerejeira	Unidade	R\$ 224,18	R\$ 11.209,00
203	40	610631	Porta Tipo: Alumínio , Largura: 80 CM, Altura: 210 CM, Características Adicionais: Com Veneziana, Dobradiça, Trinco, Fechadura, Marco	Unidade	R\$ 856,62	R\$ 34.264,80
204	200	333253	Prego Com Cabeça Material: Aço Carbono , Tipo Cabeça: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 19 X 36	Quilograma	R\$ 17,47	R\$ 3.494,00
205	200	444582	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 27	Quilograma	R\$ 17,30	R\$ 3.460,00
206	200	444584	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 18 X 30	Quilograma	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
207	100	317914	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Comum , Bitola: 10 X 10	Quilograma	R\$ 38,96	R\$ 3.896,00
208	200	609322	Prego Com Cabeça Material: Aço , Tipo Cabeça: Chata , Tipo Ponta: Comum , Acabamento Superficial: Galvanizado , Bitola: 17 X 21	Quilograma	R\$ 18,77	R\$ 3.754,00
209	200	244994	Prego Com Cabeça Material: Arame Para Prego , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 24 X 60	Quilograma	R\$ 27,57	R\$ 5.514,00
210	200	443410	Prego Com Cabeça Material: Arame , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 25 X 72	Quilograma	R\$ 25,07	R\$ 5.014,00
211	200	296235	Prego Com Cabeça Material: Ferro Comum , Tipo Cabeça: Cônica Axadrezada , Tipo Corpo: Liso , Tipo Ponta: Diamante , Acabamento Superficial: Polido , Bitola: 15 X 17	Quilograma	R\$ 20,16	R\$ 4.032,00
212	200	214458	Prego Para Telha Material Corpo: Arame Para Prego , Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada , Tipo Corpo: Helicoidal , Tipo Ponta: Diamante , Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico , Bitola: 18 X 27 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível , Aplicação: Telha Fibrocimento	Pacote 1 KG	R\$ 29,11	R\$ 5.822,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

213	50	424421	Protetor Contra Surto De Tensão Tensão Disparo: 175 VCA, Corrente Máxima Surto: 25 KA, Características Adicionais: Anti-Chama , Normas Técnicas: Abnt 5410 E 5419 , Temperatura Trabalho: 40 Até 80 °C, Material: Plástico Injetado Em Nylon	Unidade	R\$ 49,32	R\$ 2.466,00
214	100	483011	Protetor Facial Material: Polipropileno , Cor: Transparente , Características Adicionais: Tipo Viseira, C/ Visor Fixo	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 3.885,00
215	20	231314	Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Peso Bruto Máximo: 31,50 KG, Aplicação: Pulverização De Gases E Líquidos	Unidade	R\$ 260,78	R\$ 5.215,60
216	500	432887	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Repuxo , Diâmetro Corpo: 4 MM, Comprimento: 10 M	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 160,00
217	500	480802	Rebite Pop Material: Alumínio , Tipo: Repuxo , Tipo Aba: Redonda , Diâmetro Corpo: 3,20 MM, Comprimento: 8 MM, Material Corpo: Alumínio , Material Pino: Alumínio , Tipo Cabeça: Abaulada , Cor: Cinza	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 310,00
218	20	377065	Rebolo Abrasivo Tipo: Reto , Diâmetro Externo: 6 POL, Altura: 3/4 POL, Diâmetro Furo: 1 1/4 POL, Material Abrasivo: Óxido De Alumínio , Tamanho Grão: 38 , Dureza: A , Porosidade: 8 , Aglutinante: V - Aglutinante Base Meterial Vitrificável	Unidade	R\$ 47,42	R\$ 948,40
219	1000	441352	Revestimento Cerâmico Classe Abrasão: Pei 5 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Esmaltada	Metro Quadrado	R\$ 32,74	R\$ 32.740,00
220	1000	440718	Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Esmaltado , Classe Abrasão: Pei 5 , Cor: Branca , Comprimento: 45 CM, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Antiderrapante	Metro Quadrado	R\$ 30,31	R\$ 30,31
221	50	321553	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Altura: 4,50 CM, Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Plástico Resistente	Unidade	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
222	50	397728	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 295,00
223	50	281924	Rolo Pintura Predial Material: Espuma , Material Tubo: Plástico , Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte	Unidade	R\$ 15,02	R\$ 751,00
224	50	242432	Rolo Pintura Predial Material: Espuma Poliéster , Material Tubo: Plástico , Comprimento: 5 CM, Material Cabo: Plástico Resistente , Características Adicionais: Com Cabo	Metro Quadrado	R\$ 5,40	R\$ 270,00
225	50	453726	Rolo Pintura Predial Material: Lã	Unidade	R\$ 23,55	R\$ 1.177,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Sintética , Altura: 9 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Cabo			
226	100	393223	Selador Tipo: Acrílico , Aspecto Físico: Líquido	Lata 18 L	R\$ 121,11	R\$ 12.111,00
227	20	271508	Serra Circular Diâmetro Disco: 185 MM, Diâmetro Furo Disco: 20 MM, Capacidade Corte A 45°: 43 MM, Capacidade Corte A 90°: 66 MM, Potência: 1.200 WATT, Rotação: 5.000 RPM, Peso: 3,90 KG, Aplicação: Corte De Madeira	Unidade	R\$ 240,47	R\$ 4.809,40
228	20	466385	Serra Circular Diâmetro Disco: 300 MM, Diâmetro Furo Disco: 30 MM, Capacidade Corte A 45°: 91 MM, Capacidade Corte A 90°: 84 MM, Potência: 3 CV, Rotação: 4.000 RPM, Aplicação: Corte De Madeira , Características Adicionais: Mesa Móvel De 1.300x900 Mm , Diâmetro Eixo: 30 MM, Voltagem: 220/380	Unidade	R\$ 288,22	R\$ 5.764,40
229	2000	242349	Tábua Madeira Espécie: Pinus , Comprimento: 4 M, Largura: 30,00 CM, Espessura: 25 MM, Tipo Acabamento: Aplainada	Metro Quadrado	R\$ 57,92	R\$ 115.840,00
230	50	343623	Tanque Lavar Roupas Material: Granitina , Comprimento: 120 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: 2 Cubas	Unidade	R\$ 245,60	R\$ 12.280,00
231	50	356015	Tanque Lavar Roupas Material: Poliestireno , Cor: Branca , Comprimento: 600 MM, Largura: 540 MM, Altura: 460 MM, Características Adicionais: Capacidade 24l, Esfregador Com Angulação 35°	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
232	30	331068	Tanque Lavar Roupas Material: Resina Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 120 CM, Largura: 60 CM, Características Adicionais: 2 Bojos E Carga Mineral Carbonato De Cálcio	Unidade	R\$ 250,12	R\$ 7.503,60
233	1000	481613	Tela Material: Polietileno Alta Densidade , Largura: 3 M, Cor: Preta , Aplicação: Sombreamento , Características Adicionais: 50% De Sombreamento , Comprimento: 50	Metro Quadrado	R\$ 16,46	R\$ 16.460,00
234	100	213854	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Ondulado , Tipo Abertura Malha: Retangular , Tamanho Abertura Malha: 5/8 POL, Diâmetro Fio: 2,75 MM, Comprimento: 25 M, Altura: 2	Rolo 25 M	R\$ 511,63	R\$ 51.163,00
235	100	298339	Tela Metálica Material: Arame Galvanizado , Tipo Tela: Pinteiro , Tipo Abertura Malha: Hexagonal , Tamanho Abertura Malha: 1 POL, Diâmetro Fio: 0,71 MM, Comprimento: 50 M, Altura: 1,50	Rolo 50 M	R\$ 463,07	R\$ 46.307,00
236	200	611390	Telha Material: Aluzinco Galvalume , Tipo: Tp 40 Trapezoidal , Comprimento: 6 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural	Unidade	R\$ 95,30	R\$ 19.060,00
237	10000	328208	Telha Material: Cerâmica , Tipo: Colonial , Comprimento: 50 CM, Largura: 25 CM, Acabamento Superficial: Prensada , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Com Trava	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 27.500,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

238	5000	358086	Telha Material: Cerâmica , Tipo: Plan , Comprimento: 480 MM, Largura: 170 MM, Acabamento Superficial: Natural , Cor: Natural , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Bica	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 21.700,00
239	5000	358085	Telha Material: Cerâmica , Tipo: Plan , Comprimento: 480 MM, Largura: 170 MM, Acabamento Superficial: Natural , Cor: Natural , Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Capa	Unidade	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
240	5000	340928	Telha Material: Cimento Amianto , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 110 CM, Espessura: 5 M	Unidade	R\$ 69,89	R\$ 349.450,00
241	50	427036	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Calhetão , Comprimento: 920 CM, Largura: 90 CM, Espessura: 8 MM, Características Adicionais: Inclinação Máxima 5 Graus E Balanço Máximo 2 M	Unidade	R\$ 405,33	R\$ 20.266,50
242	1000	374081	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 1,83 CM, Largura: 0,92 CM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Sem Amianto	Unidade	R\$ 205,43	R\$ 205.430,00
243	1000	244640	Telha Material: Fibrocimento , Tipo: Ondulada , Comprimento: 244 CM, Largura: 50 CM, Espessura: 4 M	Unidade	R\$ 26,57	R\$ 26.570,00
244	20	310852	Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Sae 1.070 , Material Cabo: Madeira , Peso: 730 G, Características Adicionais: Sistema Giratório 180°, 9 Posições , Aplicação: Jardinagem	Unidade	R\$ 212,75	R\$ 4.255,00
245	5000	279832	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 20 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Quantidade Furos: 6 UN, Cor: Vermelha , Aplicação: Construção Civil	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
246	5000	268998	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Furado , Comprimento: 30 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 10 CM, Aplicação: Construção Civil	Unidade	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
247	5000	272157	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Maciço , Comprimento: 20 CM, Largura: 9 CM, Espessura: 4,50 CM, Aplicação: Construção Civil	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
248	5000	245176	Tijolo Material: Cerâmica , Tipo: Maciço , Comprimento: 23 CM, Largura: 11 CM, Espessura: 5 CM, Aplicação: Construção Civil	Unidade	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
249	200	450439	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Cor: Branca , Tipo Acabamento: Fosco , Características Adicionais: Rendimento 500 M2/Lata 18 Lt Proteção Antifungo	Lata 18 L	R\$ 258,66	R\$ 51.732,00
250	200	290956	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica, Pigmentos Orgânicos E Inor- , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Azul , Prazo Validade: 6 MÊS,	Lata 18 L	R\$ 235,27	R\$ 47.054,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

			Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Características Adicionais: Semi-Brilho Ref.Po1060			
251	150	242492	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Amarela , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 L	R\$ 216,00	R\$ 32.400,00
252	150	242506	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Amarelo Claro , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 L	R\$ 202,39	R\$ 30.358,50
253	200	223472	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Gelo , Prazo Validade: 6 MÊS, Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira	Lata 18 L	R\$ 341,67	R\$ 68.334,00
254	200	223468	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Preta , Prazo Validade: 6 MÊS, Rendimento: 30 A 40 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira	Lata 18 L	R\$ 248,00	R\$ 49.600,00
255	200	242490	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Verde , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 L	R\$ 240,57	R\$ 48.114,00
256	200	242493	Tinta Acrílica Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgân , Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Cor: Vermelha , Prazo Validade: 24 MÊS, Rendimento: 30 A 45 M2/GL, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Tipo Acabamento: Semi-Brilho	Lata 18 L	R\$ 267,87	R\$ 53.574,00
257	100	606079	Tinta Composição: Resina Poliester , Cor: Branca , Aplicação: Proteger Superfícies De Intemperies E Raios , Aspecto Físico: Pó	Galão 3.6 L	R\$ 213,30	R\$ 21.330,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

258	100	606078	Tinta Composição: Resina Poliester , Cor: Preta , Aplicação: Proteger Superfícies De Intemperies E Raios , Aspecto Físico: Pó	Galão 3.6 L	R\$ 213,30	R\$ 21.330,00
259	100	606080	Tinta Composição: Resina Poliester , Cor: Verde Floresta , Aplicação: Proteger Superfícies De Intemperies E Raios , Aspecto Físico: Pó	Galão 3.6 L	R\$ 114,83	R\$ 11.483,00
260	100	606081	Tinta Composição: Resina Poliester , Cor: Vermelha , Aplicação: Proteger Superfícies De Intemperies E Raios , Aspecto Físico: Pó	Galão 3.6 L	R\$ 179,63	R\$ 17.963,00
261	100	485579	Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Amarela , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	Lata 18 L	R\$ 488,43	R\$ 48.843,00
262	200	485575	Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Branca , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	Lata 18 L	R\$ 496,67	R\$ 99.334,00
263	200	485574	Tinta Demarcação Sinalização Base: Resina Acrílica , Tipo: Fosco , Cor: Preta , Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola , Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias	Lata 18 L	R\$ 475,00	R\$ 95.000,00
264	150	356536	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Amarela , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Material: Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos/Inorgânicos, , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética	Galão 3.6 L	R\$ 139,24	R\$ 20.886,00
265	150	341862	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Azul , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética	Galão 3.6 L	R\$ 167,26	R\$ 25.089,00
266	150	341164	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Cinza Claro , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética	Galão 3.6 L	R\$ 146,11	R\$ 21.916,50
267	150	356577	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Preta , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Material: Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos/Inorgânicos, , Aspecto Físico: Líquido E Viscoso , Características Adicionais: Rendimento 40 A 50 M²/Gl/Demão E Tipo Sintética , Normas Técnicas: Abnt Nbr 11.702	Galão 3.6 L	R\$ 138,44	R\$ 20.766,00
268	150	274533	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Alto Brilho , Cor: Verde Claro , Diluente Indicado: Aguarrás , Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola , Aplicação: Superfícies Madeira E Metal/Interiores/Exteriores. , Rendimento: 40 A 50 M²/Gl/Demão , Tipo: Sintética	Galão 3.6 L	R\$ 142,13	R\$ 21.319,50



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

269	30	407276	Torquês Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Fosfatizado , Tamanho: 10 POL, Peso: 410 G, Comprimento: 250 M	Unidade	R\$ 47,41	R\$ 1.422,30
270	10	217914	Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 10 MM, Comprimento: 20 M, Revestimento: Não Aplicável , Características Adicionais: Estojo Anatômico Com Manivela Dobrável	Unidade	R\$ 44,41	R\$ 444,10
271	100	271512	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 3/4 POL, Tipo Cabo: Anatômico	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 546,00
272	100	332064	Trincha Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Pêlo Crina De Cavalo , Tamanho: 3 POL, Tipo Cabo: Curto	Unidade	R\$ 14,08	R\$ 1.408,00
273	100	353811	Trincha Material Cabo: Madeira , Material Cerdas: Pêlo De Camelo , Tamanho: 1 PO	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 647,00
274	100	467559	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 PO	Unidade	R\$ 9,33	R\$ 933,00
275	50	360617	Tubo Metalon Formato: Quadrangular , Espessura Chapa: 18 MM, Seção: 20 X 20 MM, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões , Comprimento: 6	Barra 12 M	R\$ 55,88	R\$ 2.794,00
276	30	233166	Vaso Sanitário Material: Cerâmica , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga	Unidade	R\$ 373,97	R\$ 11.219,10
277	30	264236	Vaso Sanitário Material: Louça , Cor: Branca , Características Adicionais: Acoplado Com Descarga , Tipo: Convencional	Unidade	R\$ 237,97	R\$ 7.139,10
278	500	262067	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: 13 CM, Largura Cepa: 5 CM, Altura Cepa: 4 CM, Aplicação: Limpeza	Unidade	R\$ 27,74	R\$ 13.870,00
279	500	614006	Vergalhão Armação Concreto Material: Aço , Tipo: Ca-50 , Comprimento: 12 M, Bitola: 10 MM, Características Adicionais: Liso	Barra 12 M	R\$ 57,88	R\$ 28.940,00
280	30	479026	Verniz Acabamento: Brilhante , Cor: Incolor , Aplicação: Interior E Exterior , Composição: Epóxi	Lata 3.6 L	R\$ 169,56	R\$ 5.086,80
281	30	318297	Vestuário Proteção Material: Tecido Hidrorrepelente , Componentes: Calça Reforço Frontal, Jaleco Ombreira, Boné Tipo , Tipo Uso: Aplicação De Agrotóxicos , Características Adicionais: Conjunto Costal, Resistente E Impermeável , Cor: Alumínio/Amarelo	Unidade	R\$ 134,30	R\$ 4.029,00
282	500	354449	Vidro Divisória Espessura: 4 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Apresentação: Canelado	Metro Quadrado	R\$ 87,30	R\$ 43.650,00
283	500	230270	Vidro Laminado Espessura: 6 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias , Tipo: Liso	Metro Quadrado	R\$ 458,00	R\$ 229.000,00



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

284	50	389532	Zarcão Tempo Secagem: Rápida , Cor: Laranja	Galão 3.6 L	R\$ 112,17	R\$ 5.608,50
VALOR TOTAL:				R\$ 6.814.182,80		

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, se fundamenta na busca pela economia, eficiência, transparência e qualidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o bom funcionamento e atendimento das demandas da administração municipal.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 7:00 às 16:00 horas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria de Obras: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Saúde: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de Assistência Social: Rua Paulo Ferreira de Souza, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

Secretaria de educação: Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

5.4. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5. São obrigações do Município:

6.5.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2. Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Obras:

Fiscal de contrato: Eugêncio do Nascimento

Gestor do gerenciador: Antônio Marcos Rodrigues

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do Município;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.814.182,80 (seis milhões oitocentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.122.0019.2.0041,

3.3.90.30.00.2.03.01.10.122.0012.2.0028,

3.3.90.32.00.2.06.00.08.244.0016.2.0217,

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0005.2.0186,

3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0106,

4.4.90.30.00.2.04.00.15.122.0003.1.0023

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Senhora dos Remédios, 20 de março de 2023.

Antônio Marcos Rodrigues
Secretário de Obras



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO II – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP.

1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4. DEMAIS DOCUMENTOS:

- 4.1. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
- 4.3. Declaração de inexistência de impedimentos legais.
- 4.4. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 4.6. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU-União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União).
- 4.7. Em caso de licitante enquadrado como cooperativa, deverá apresentar a seguinte documentação complementar:
- 4.8. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 4.9. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.10. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 4.11. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 4.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 4.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº /2024

CONTRATO DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, que fazem entre si o **Município de Senhora dos Remédios – MG**, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por -----, conforme procuração apresentada nos autos ou ato constitutivo em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2024, Processo Administrativo nº 24/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, conforme abaixo:
(inserir itens após resultado)
- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. A Proposta da contratada; e
 - 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contado da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite do art.107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 3.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 7:00 às 16:00 horas.
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:
Secretaria de Obras: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000
Secretaria de Saúde: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000
Secretaria de Assistência Social: Rua Paulo Ferreira de Souza, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000
Secretaria de educação: Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000
- 3.4. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

3.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

3.6. Todos os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Requisitante, com no mínimo 60% (sessenta por cento) do prazo de validade vigente.

3.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.9. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.10. São obrigações do Fornecedor:

3.10.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

3.10.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

3.10.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da Contratada.

3.10.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

3.11. São obrigações do Município:

3.11.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

3.11.2. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

3.11.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

3.11.4. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

3.11.4.1 Pela Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de contrato: Eugênio do Nascimento

Gestor do gerenciador: Antônio Marcos Rodrigues

3.12. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.17. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

3.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do MUNICÍPIO, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive extinção contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALOR

5.1. O valor total da contratação é R\$ -----

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente da seguinte forma:

6.1.1. Após a entrega dos produtos, Recebimento Definitivo, e Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de depósito bancário indicado pela contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento, em -----

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

8.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

8.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 1% (um por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Senhora dos Remédios, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Senhora dos Remédios.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
a) ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.122.0019.2.0041,

3.3.90.30.00.2.03.01.10.122.0012.2.0028,

3.3.90.32.00.2.06.00.08.244.0016.2.0217,

3.3.90.30.00.2.02.01.12.122.0005.2.0186,

3.3.90.30.00.2.02.02.12.365.0005.2.0106,

4.4.90.30.00.2.04.00.15.122.0003.1.0023

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo de contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei nº. 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Senhora dos Remédios, -----.

Willian Nunes Dornelas
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O **Município de Senhora dos Remédios – MG**, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, doravante denominado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 12/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios e outros para merenda escolar em atendimento à secretaria municipal de educação, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(incluir planilha após resultado)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de educação

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do Município e do fornecedor.

4.2. A autorização do Município será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Município de Senhora dos Remédios, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Município de Senhora dos Remédios, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município de Senhora dos Remédios, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Senhora dos Remédios por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou manual.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajuste, conforme previsto no Edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Senhora dos Remédios convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Senhora dos Remédios procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Senhora dos Remédios e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Senhora dos Remédios atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Município de Senhora dos Remédios comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao Município de Senhora dos Remédios autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Município de Senhora dos Remédios, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Senhora dos Remédios, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do Município de Senhora dos Remédios, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município de Senhora dos Remédios poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município de Senhora dos Remédios, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do Município de Senhora dos Remédios a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do ata de registro de preços, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5. É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Senhora dos Remédios/MG, ____ de _____ 2024.

Willian Nunes Dornelas
Prefeito Municipal

Detentor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

Anexo Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

(Colocar fornecedores e itens)

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

(Colocar fornecedores e itens)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pelo licitante como sua proposta)

RAZÃO SOCIAL/NOME

CNPJ /CPF

ENDEREÇO

COMPLETO

TELEFONE

E-MAIL

Local, ___ de _____ de 2024.

Ref. Pregão Eletrônico Nº. 10/2024 – Processo Licitatório Nº. 24/2024.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. Nossa proposta de preços ao objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL
01		UNID			R\$	R\$

- Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos e despesas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, carga e descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, bem como os descontos porventura concedidos;
 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
 - Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
 - Declaramos que o prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (Sessenta) dias.
 - .
 - Declaro que, o responsável pela assinatura do termo de Contrato é o Sr (a) _____ portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____.
- Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.62, IV, da Lei nº 14133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro

CEP: 36275-000 – Minas Gerais

Tel: (32) 3343-1145

CNPJ: 18.094.870/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024

ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que no ano-calendário de realização desta licitação, esta empresa não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, me responsabilizando pela observância desse limite.

Local e data.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)